



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

## **PARECER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019-006 SEMSA**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 20191555**

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº 7/2019-006 SEMSA, referente à Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO nº 20191555, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE, DESTINADO A ATENDER PACIENTE DE PROCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO VIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia, originário do Procedimento Administrativo já identificado, de um lado celebrado pela CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.672.396/0001-30, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES, e do outro lado com a empresa CONTRATADA: MARCOS SILVA DE BRITO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.471.826/0001-55, representado neste ato pelo Sr. MARCOS SILVA DE BRITO, celebram o presente CONTRATO nº 20191555, no valor global estimado do presente CONTRATO nº 20191555 é de R\$ 33.360,00 (trinta e três Mil, trezentos e sessenta Reais), o presente CONTRATO nº 20191555, terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura no período de 09 de Agosto de 2019 a 09 de Fevereiro de 2020, em conformidade com o parecer jurídico nº 324.08/2019 – PGM/PMVN, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Administrativo encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Administrativo e Contrato nº 20191555, supramencionados encontram em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Vigia de Nazaré, 12 de Agosto de 2019.**